

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.138 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.138, de 30 de agosto de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O turno único de que trata esta lei vigorará até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
24 de fevereiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
em Exercício

Redação original:

Art. 2º O turno único vigorará a partir do dia 05 de setembro de 2022 e terá seu término no dia 28 de fevereiro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Casa Legislativa busca autorização legislativa alterar a Lei Municipal nº 2.138, de 30 de agosto de 2022, que estabelece turno único com jornada de seis horas diárias para a Secretaria de Obras e Infraestrutura, Setor de máquinas da Secretaria de Agricultura e Sub Prefeitura da Distrito da Vila Progresso e dá outras providências.

Justifica-se a presente medida político administrativa com vistas a gerar economia ao erário, dar efetivo cumprimento ao ordenamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, manter o equilíbrio econômico e financeiro, além de facilitar a otimização dos serviços e demais necessidades que ligam o setor.

Entendemos que além da economia gerada por não ser necessário tantos deslocamentos entre os intervalos, também se facilita a manutenção dos maquinários sem comprometer o tempo de entrega dos serviços nos respectivos setores.

Assim sendo, submetemos o presente projeto à dought apreciação do plenário desta Casa com regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
24 de fevereiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXÉRCICIO